



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

HISTÓRICO DE REVISÕES			
Data	Versão	Descrição	Responsável
01/10/2025	01	Adobe Creative Cloud Pro for Teams (pacote completo)	Alexsander Brito de Oliveira
08/10/2025	02	Adobe Creative Cloud Pro for Teams (pacote completo)	Alexsander Brito de Oliveira

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Unidade Demandante	ASCOM -Assessoria de Comunicação
Unidade Técnica	COSUP - Coordenação de Suporte e Atendimento ao Usuário

2. OBJETIVO DO DOCUMENTO
2.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.. 2.2. A fase da elaboração do ETP é considerada a primeira etapa do planejamento de uma contratação e cujo objetivo é assegurar a viabilidade técnica da contratação, embasar a elaboração do Termo de Referência (TR) ou o Projeto Básico (PB) conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX, c/c com as orientações do Parecer da Resolução Administrativa nº 7, de 29 de março de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3.1 A pretensa aquisição de 06 (seis) assinaturas do pacote Adobe Creative Cloud Pro for Teams (pacote completo) visa prover ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) ferramentas de software essenciais para criação, edição e gestão de conteúdo multimídia e documentos, adequadas às suas necessidades institucionais. Estas ferramentas são fundamentais para as atividades diárias de diversas áreas que demandam comunicação visual, design gráfico, edição de vídeo, tratamento de imagens e produção de documentos profissionais. 3.2. A necessidade surge da crescente demanda por produção de conteúdo de alta qualidade para comunicação institucional, relatórios, apresentações, campanhas informativas e materiais educativos. A utilização de softwares profissionais como os oferecidos pela Adobe Creative Cloud é indispensável para garantir a excelência e a padronização visual dos materiais produzidos pelo TCE/TO, reforçando a imagem institucional e a eficácia da comunicação com a sociedade. 3.3. Atualmente, a ausência ou a insuficiência de licenças adequadas pode resultar em: Limitação da capacidade criativa e produtiva: Dificuldade em produzir materiais visuais complexos e de alta qualidade internamente, levando à dependência de serviços externos ou à produção de conteúdo com qualidade inferior. Incompatibilidade de formatos e fluxos de trabalho: Problemas de compatibilidade entre arquivos e softwares, dificultando a colaboração entre equipes e a manutenção de um fluxo de trabalho eficiente. Risco de uso de softwares não licenciados: Exposição a riscos legais e de segurança cibernética decorrentes do uso de softwares piratas ou versões gratuitas com funcionalidades limitadas e sem suporte. Defasagem tecnológica: Não acompanhamento das inovações e padrões de mercado em design e comunicação, impactando a percepção externa da instituição. 3.4. A aquisição das licenças do Adobe Creative Cloud Pro for Teams permitirá que as equipes do TCE/TO tenham acesso a um conjunto completo de ferramentas, incluindo, mas não se limitando a, Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, Acrobat Pro, entre outros. Este pacote oferece recursos avançados de inteligência artificial (Adobe Firefly), gerenciamento centralizado de licenças e suporte técnico especializado, que são cruciais para a otimização dos processos de trabalho e a segurança dos dados digitais. 3.5. A padronização das ferramentas de criação e edição de conteúdo é essencial para garantir a máxima eficiência, eficácia, disponibilidade, continuidade, compatibilidade, estabilidade e segurança na gestão unificada dos recursos digitais e na produção de materiais institucionais. A uniformidade das licenças contribuirá significativamente para otimizar o ambiente de trabalho, facilitar a manutenção, garantir a compatibilidade e promover a eficiência operacional.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. O fornecedor deverá disponibilizar licenças do pacote Adobe Creative Cloud Pro for Teams (pacote completo), que inclua todos os aplicativos de desktop e serviços online da Creative Cloud, bem como os recursos exclusivos para empresas. 4.2. As licenças deverão ser do tipo por usuário, permitindo o gerenciamento centralizado e a realocação de licenças conforme a necessidade do TCE/TO. 4.3. O pacote deverá incluir, no mínimo, os seguintes recursos e benefícios [1]: • Acesso a mais de 20 aplicativos criativos, incluindo Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Acrobat Pro, entre outros. • Recursos de IA criativa (Adobe Firefly) para uso comercial. • Histórico de versões de arquivos de 180 dias. • Console de administração centralizado para fácil gerenciamento de licenças. • Capacidade de recuperar ativos digitais quando usuários saem da organização. • Ferramentas de colaboração, como bibliotecas compartilhadas e projetos de equipe. • Suporte técnico

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
5.1. Este Estudo visa analisar a melhor forma de atendimento da necessidade do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO para aquisição de assinaturas do Adobe Creative Cloud Pro for Teams.

5.2. Segue as soluções existentes no mercado para a realização da aquisição demandada pelo TCE/TO:

Opção 1: Aquisição de licenças do Adobe Creative Cloud Pro for Teams.

Opção 2: Utilização de softwares alternativos gratuitos ou de código aberto.

Opção 3: Contratação de serviços externos para produção de conteúdo.

6. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. No item 5 foram listadas as opções possíveis e existentes no mercado para que a solução de ferramentas de criação e edição de conteúdo seja disponibilizada no âmbito do TCE/TO. Segue, no item seguinte, uma análise dessas soluções existentes no mercado.

6.2. Análise da Opção 1 - Aquisição de licenças do Adobe Creative Cloud Pro for Teams.

Vantagens: A principal vantagem é o acesso a um conjunto completo de ferramentas líderes de mercado, com funcionalidades avançadas, integração entre aplicativos, suporte técnico especializado, armazenamento em nuvem e recursos de IA. Garante a padronização, a segurança e a compatibilidade dos arquivos, além de otimizar os processos de trabalho e a qualidade dos materiais produzidos. Permite o gerenciamento centralizado das licenças, facilitando a administração e a realocação conforme a necessidade.

Desvantagens: Custo de aquisição e manutenção das licenças.

Viabilidade: Solução mais adequada e viável para atender plenamente aos requisitos de qualidade, segurança, produtividade e padronização do TCE/TO.

6.3. Análise da Opção 2 - Utilização de softwares alternativos gratuitos ou de código aberto.

Vantagens: Redução de custos de licenciamento.

Desvantagens: Geralmente, softwares gratuitos ou de código aberto não oferecem a mesma gama de funcionalidades, a integração entre ferramentas, o suporte técnico compatível com arquivos que as soluções profissionais como o Adobe Creative Cloud. A curva de aprendizado pode ser maior para equipes já familiarizadas com o Adobe, e a qualidade final dos produtos pode ser comprometida. Além disso, a falta de padronização pode gerar problemas de compatibilidade e colaboração.

Viabilidade: Considerada inviável para atender à complexidade e aos padrões de qualidade exigidos pelo TCE/TO, podendo gerar ineficiências e custos indiretos mais longo prazo.

6.4. Análise da Opção 3 - Contratação de serviços externos para produção de conteúdo.

Vantagens: Não exige a aquisição de licenças de software ou a manutenção de equipes internas especializadas.

Desvantagens: A contratação contínua de serviços externos pode ser mais onerosa a longo prazo do que a aquisição de licenças e a capacitação de equipes internas. Além disso, pode haver perda de agilidade na produção de materiais, menor controle sobre o processo criativo e a segurança dos dados, e dependência de terceiros para demandas que poderiam ser resolvidas internamente.

Viabilidade: Considerada inviável como solução primária devido aos custos elevados, à perda de controle e agilidade, e à dependência externa, que não se alinha com a necessidade de autonomia e eficiência do TCE/TO.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Diante da análise das opções apresentadas, a aquisição de 06 (seis) assinaturas do pacote Adobe Creative Cloud Pro for Teams (pacote completo) é a solução mais adequada e viável para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Esta opção garante o acesso às ferramentas mais avançadas e padronizadas do mercado para criação e edição de conteúdo, essenciais para a comunicação institucional e a produção de materiais de alta qualidade.

7.2 A escolha do Adobe Creative Cloud Pro for Teams se justifica pelos seguintes pontos:

7.2.1 Qualidade e Padronização: Oferece um conjunto robusto de softwares líderes de mercado, garantindo a produção de materiais com excelência e a padronização na comunicação do TCE/TO.

7.2.2 Produtividade e Colaboração: As ferramentas e recursos de colaboração (bibliotecas compartilhadas, projetos de equipe) otimizam os fluxos de trabalho e aumentam a produtividade das equipes.

7.2.3 Segurança e Gerenciamento: O gerenciamento centralizado de licenças, o histórico de versões e a capacidade de recuperar ativos garantem a segurança dos dados e a conformidade com as políticas internas.

7.2.4 Inovação: A inclusão de recursos de IA criativa (Adobe Firefly) permite explorar novas possibilidades na produção de conteúdo, mantendo o TCE/TO atualizado com as tendências tecnológicas.

7.3 Suporte Técnico: O suporte especializado 24x7 e as sessões com especialistas Adobe garantem a resolução rápida de problemas e o aproveitamento máximo das ferramentas.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 Serão 06 Licenças do pacote Adobe Creative Cloud Pro for Teams (pacote completo)

9. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

À TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS**Att.: Ronaldo Cordeiro de Toledo Gomes****Data: 29/09/2025**

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial N
seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	N
01	6	30002905CC01A12	CREATIVE CLOUD PRO FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription New Annual 1 User Level 1 1 - 9	
				Va

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A presente licitação não contempla o parcelamento do objeto em itens ou lotes individualizados, configurando-se como **Lote Único**. Tal decisão fundamenta critérios de eficiência técnico-operacional e otimização da gestão contratual.

10.2. A centralização da responsabilidade pela integralidade da solução em um único fornecedor simplifica sobremaneira os procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual. Embora as licenças a serem adquiridas possuam compatibilidade inerente, a contratação unificada mitiga risco de desalinhamento na implementação e assegura a coerência sistêmica dos componentes da solução, elementos cruciais para a plena funcionalidade e desempenho do licitado, evitando potenciais disfunções ou atrasos que poderiam advir da fragmentação da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 A presente contratação refere-se a uma aquisição pontual e específica de licenças de *software*, cuja implementação ocorrerá sobre a infraestrutura já existente e op do Tribunal, não demandando contratações complementares para sua plena funcionalidade.

12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO DO PCA-TO/ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

A futura contratação consta no Plano de Contratações Anual - SIM () NÃO (X)

A futura contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do TCE-TO - SIM (X) NÃO ()

No caso positivo, assinalar os objetivos estratégicos:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		1. Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável
		2. Mitigar desperdício e desvio de recursos públicos por meio de atuação concomitante
		3. Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações
		4. Garantir a uniformização da jurisprudência do TCE/TO
		5. Fomentar melhorias de gestão, governança e <i>compliance</i>
		6. Aperfeiçoar a capacidade técnica dos jurisdicionados
		7. Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados céleres e relevantes
		8. Aprimorar a atuação do Controle Externo
		9. Fortalecer a governança e a gestão organizacional
		10. Intensificar a fiscalização e o combate à corrupção com base em critérios de relevância e risco por meio de mecanismos de inteligência
		11. Ampliar a capacidade operacional das fiscalizações
	x	12. Promover a gestão do conhecimento e o desenvolvimento de competência em uma abordagem multidisciplinar
	x	13. Promover a melhoria do desempenho dos servidores
		14. Promover a qualidade de vida e a valorização dos servidores
	x	15. Assegurar a inovação e o desenvolvimento das tecnologias
		16. Assegurar a efetividade dos recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento dos objetivos estratégicos de forma sustentável

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Com a aquisição das licenças do Adobe Creative Cloud Pro for Teams, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Aumento da capacidade interna de produção de conteúdo visual e multimídia de alta qualidade.
- Padronização da comunicação visual e fortalecimento da imagem institucional do TCE/TO,
- Otimização dos fluxos de trabalho e aumento da produtividade das equipes.
- Redução da dependência de serviços externos para demandas de design e edição.
- Garantia da segurança e conformidade no uso de softwares, evitando riscos legais e cibernéticos.
- Aproveitamento de tecnologias inovadoras, como a IA criativa, para aprimorar os materiais produzidos.

14. ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (se for o caso)

14.1 Não há adequações prévias necessárias à contratação. A infraestrutura tecnológica existente no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO) encontra-se plenamente compatível com a solução proposta, não sendo exigidas modificações físicas, aquisições complementares, ajustes de rede, nem reconfigurações de ambiente para a implementação das licenças. A contratação pode ser imediatamente executada após a conclusão do processo licitatório e a assinatura contratual.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição de licenças de *software*, sem a entrega física de equipamentos, insumos ou materiais que demandem logística de transporte ou instalação. Dessa forma, não há geração direta de resíduos sólidos, consumo de materiais não renováveis ou emissão de gases poluentes. O uso de *software* ocorrerá sobre infraestrutura computacional já existente não acarretando impacto adicional ao consumo energético ou à demanda por recursos naturais.

16. CONCLUSÃO

16.1 A AASCOM, preocupada em manter o nivelamento da infraestrutura de software, criação da imagem institucional e a preocupação com o crescimento gradativo dos trabalhos de TI digital.

16.2 Fica evidente que a escolha pelo Adobe Creative Cloud Pro for Teams não se baseia apenas na superioridade técnica das ferramentas, mas também em benefícios estratégicos. A padronização dos softwares, o gerenciamento centralizado de licenças, o armazenamento em nuvem, o suporte técnico especializado e o acesso a recursos de inteligência artificial com o Adobe Firefly são apontados como elementos cruciais para otimizar a produtividade, garantir a segurança dos ativos digitais e promover a inovação dentro do Tribunal.

16.3 Em suma, o Estudo Técnico Preliminar justifica de maneira sólida e bem fundamentada a contratação, alinhando a necessidade técnica com os objetivos estratégicos de comunicação, modernização do TCE/TO. A aquisição é apresentada não como um mero gasto, mas como um investimento estratégico para fortalecer a capacidade produtiva interna, assegurar a qualidade e a consistência da comunicação institucional e mitigar riscos operacionais e legais, representando, portanto, a decisão mais eficiente e eficaz para a instituição.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDER BRITO DE OLIVEIRA, COORDENADOR**, em 09/10/2025, às 09:01, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0910445** e o código CRC **982993C5**.